



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO N° 11.081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O(a) Prefeito(a) Municipal de Andirá no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.010/2026 de 03 de fevereiro de 2026

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2026, até o valor de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme a Lei nº 4.010/2026.

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
1023. Aquisição de Imóveis para Aeroporto Municipal	
4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.300.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.005. Aquisição de Imóveis para Habitações Populares	
4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.004. Aquisição de Imóvel para Centro Cultural	
4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.010, de 03/02/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.074 de fevereiro de 2026.

Andirá, 06 de fevereiro de 2026

---

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**Prefeito (a) Municipal**